

## Índice



- 1. Legislação
- 2. Riscos Ambientais
- 3. Gestão Ambiental no Grupo Ership
- 4. Infrações Ambientais
- 5. Meio Ambiente no Departamento de Frota

## 1. Legislação fundamental em Portugal



Lei 52/2021 gestão de resíduos

Lei 98/2021 bases do clima

Decreto-Lei 34/2018 prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar

Lei 19/2014 bases da política de ambiente

## Ershil Grupo

### 1. Princípios da proteção ambiental na UE

• Estratégia da União Europeia para um desenvolvimento sustentável

"É necessário que o crescimento económico apoie o progresso social e respeite o meio ambiente. O crescimento económico, a coesão social e a proteção do meio ambiente devem andar lado a lado"

• Reconhece o princípio da responsabilidade partilhada "Só é possível a realização de um verdadeiro desenvolvimento sustentável com a participação de facto de todos os sujeitos envolvidos"



### 2. Política de Gestão de Riscos



#### POLÍTICA DE GESTIÓN DE RIESGOS

Grupo Ership, es una organización cuya historia se remonta al siglo XIX y con una amplia experiencia en el sector maritimo, con sede central ubicada en Madrid y presencia entre otros, en los principales puertos españoles, Avilés, Barcelona, Cádiz, Cartagena, Gijón, Huelva, Tarragona y Valencia, dedicada desde su constitución a dar el mejor servicio a nuestros clientes, entre otras, en la realización de actividades como:

- Operadores Portuarios, fundamentalmente de manipulación de gran diversidad de graneles sólidos.
- Consignatarios.
- Brokers de Fletamentos.
- Forwarding.
- Agentes de Aduanas.
- Agencia de transportes

La dirección de Grupo Ership, consciente del compromiso que contrae con sus trabajadores, clientes, con las instituciones, con la sociedad, y con otros grupos de interés internos y externos, está comprometida en el establecimiento e implantación de un sistema integrado de gestión garante de calidad, seguridad alimentaria, excelencia y responsabilidad ambiental, ética, social y de seguridad y salud en el trabajo basado y en cumplimiento de los más estrictos requisitos de los estándares de gestión, UNE EN ISO 9001, Referencial de Calidad de Puertos del Estado, GTP, GMP+, UNE EN ISO 14001, ISO 45001 y Reglamento CE 1221/2009 EMAS y sus modificaciones.

Este compromiso se aplica a todas sus actividades actuales y en el desarrollo de nuevos procesos, y se fundamenta en los siguientes principios:

- . Asegurar que los servicios prestados cumplen los requisitos de nuestros clientes y sus expectativas, así como los legales y otros suscritos, en esta materia y en especial en los relacionados con la prevención de riesgos, la seguridad alimentaria y los aspectos ambientales de la organización.
- . Buscar más allá de las soluciones tradicionales, prestaciones creativas que den la mejor respuesta a los retos planteados en los requerimientos de nuestros
- · Proporcionar a nuestros clientes soluciones totales a sus problemas, convirtiéndonos en auténticos socios de estos, buscando siempre la colaboración entre
- No tener comportamientos estándares con el cliente, dar más, superar sus expectativas.
- · Transmitir al cliente seguridad, transparencia, ética, honestidad, confianza y equilibrio.
- · Ser una organización emprendedora, evitando burocracia y rutina y con permanente afán por mantener la mejora continua, orientada hacia el mejor desempeño de nuestros procesos en todos sus ámbitos, calidad, seguridad alimentaria, medio ambiente, responsabilidad ética y social y seguridad y salud de los
- . La calidad, la seguridad alimentaria, la sostenibilidad y el respeto ambiental y social, debe ser algo inherente en la forma de pensar, en el trabajo diario y en las soluciones que se proporcionen a los clientes y a otras partes interesadas
- Luchar para que los miembros de la organización se sientan comprometidos con la calidad de los servicios prestados por la organización, realizándolos siempre con el compromiso de protección del medio ambiente y prevención de la contaminación, destacando el uso sostenible de recursos, la adaptación al cambio climático y adecuada gestión de emisiones atmosféricas entre otras, así como proporcionar condiciones de trabajo seguras y saludables para la prevención de lesiones y deterioro de la salud asociado a la organización y a sus trabajadores, considerando en estos, tanto los propios como los ajenos que trabajen en
- . Tomar las medidas necesarias para eliminar los peligros y reducir los posibles riesgos inherentes a las actividades realizadas, y en particular los que afecten a la
- . Potenciar el liderazgo de los miembros del equipo para que contribuyan del modo más eficaz, eficiente y seguro a la consecución de los objetivos, siendo partícipes y consultando con estos las medidas de mejora.

#### "EL MAR NOS HA HECHO FUERTES"

En Madrid, a 11 de Noviembre de 2020.





Disponível em:

www.ership.com



## 2. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCOS DO GRUPO ERSHIP - SIGER

- O Grupo Ership decidiu conceber e implementar um sistema próprio integrado de gestão de riscos, SIGER, com o intuito de juntar esforços e sinergias na organização, dirigidas, entre outros, a:
- 1. Conhecer, controlar e reduzir os riscos relacionados com o negócio.
- 2. Oferecer um serviço de "zero falhas", como resultado do estudo de necessidades e expectativas dos acionistas.
- 3. Aumentar a fidelização e satisfação do cliente, oferecendo um valor diferenciador.
- 4. Estarem preparados perante as alterações do setor marítimo portuário
- 5. Gerar e assegurar conhecimento.
- Melhorar a Sustentabilidade.
- 7. Constituir o Grupo Ership como uma organização excelente, segura, eficiente e responsável.
- O grupo Ership consciente do compromisso que contrai com os seus trabalhadores, clientes, sociedade e outros grupos de interesse, está empenhado em dispor e manter um sistema integrado de gestão de qualidade, saúde e segurança no trabalho, excelência ambiental e segurança alimentar.

## 3. Gestão Ambiental no Grupo Ership(I)

- Para prevenir os riscos de contaminação ambiental, Ership tem um modelo de gestão ambiental que garante o cumprimento das exigências legais aplicáveis e a redução de riscos para o meio ambiente.
- Anualmente, são realizadas auditorias externas para a certificação dos sistemas de gestão, entre eles o do Meio Ambiente (ISO 14001) As auditorias são realizadas por um organismo independente certificador.
- Além disso, dispõe da Certificação de excelência ambiental EMAS e de Sustentabilidade Internacional e de Carbono ISCC em Cartagena.

### Ership Grupo

## 3. Gestão Ambiental no Grupo Ership(II)

Para a correta gestão ambiental, as pessoas designadas para o efeito irão recolher informações sobre:

- a)Os aspetos ambientais afetados pela atividade da empresa,
- b)Os requisitos legais aplicáveis aos mesmos e,
- c)Os cenários de evolução do setor em matéria ambiental, que podem ser conhecidos através das políticas, planos e programas da administração europeia, estatal e autonómica, com o intuito de se adiantar a possíveis requisitos e custos futuros.

### 3. Gestão **Ambiental no Grupo Ership(III)**















#### Aspetos ambientais mais representativos do Grupo Ership:

Emissões atmosféricas, fundamentalmente pulverulentas operacionais portuárias e tráfego de veículos. Consumo de combustível, fundamentalmente proveniente da utilização de GMA e pás de carregamento Consumo de energia elétrica

Derrames e Quedas ao mar de mercadoria

Resíduos perigosos (ex. Óleos e embalagens contaminadas)

Resíduos não perigosos (varreduras)

#### **Boas práticas Ambientais**

- Formação de pessoal
- Manutenção de garras bivalves
- Utilização de lonas e placas metálicas para evitar quedas de mercadorias ao mar.
- Utilização de tremonhas semi-ecológicas e ecológicas.
- Contratação de veículos de lona
- Implementação de sistemas de redução de consumos energéticos.
- Redução na origem
- Fomento da contratação de gestores de resíduos com vista à valorização.
- Manutenção preventiva de GMA e pás.
- Utilização de sistemas de retenção de derrames.
- Aplicação de BPA por todos os participantes.
- Sistemas fechados mecanizados (fitas, armazéns automáticos, etc.)

#### Métodos de controlo

- Inspeções de instalações e comportamento humano.
- Relatórios de medição de emissões.
- Análises de derrames
- Seguimento de indicadores ambientais
- Auditorias periódicas

## $rac{ ext{Ership}}{ ext{Grupo}}$

## 4. A INFRAÇÃO AMBIENTAL NO CÓDIGO PENAL

DESCRIÇÃO DO	RISCO	SITUAÇÕES AGRAVADAS	PENAS PESSOA JURÍDICA
Art. 325, CP Emissões e Derrames	Conduta: provocar, realizar direta ou indiretamente com infração da legislação sobre o meio ambiente: emissões, derrames, radiações, extrações ou escavações, aterros, ruídos, vibrações, injeções ou depósitos, captações de águas. Local: na atmosfera, no solo, no subsolo ou em águas terrestres, subterrâneas ou marítimas, incluindo em alto mar, com incidência inclusivamente em espaços transfronteiriços. Resultado: causar ou poder causar danos substanciais à qualidade do ar, do solo ou das águas ou a animais, plantas ou pessoas.	Art. 327 CP a) Que a indústria ou atividade funcione clandestinamente, sem ter obtido a pertinente autorização ou aprovação administrativa das suas instalações. b) Que tenham sido desobedecidas ordens expressas da autoridade administrativa de correção ou suspensão das atividades tipificadas c) Que tenham sido falsificadas ou ocultadas informações relativas aos aspetos ambientais da mesma. d) Que se tenha obstruído a atividade de inspeção da Administração. e) Que se tenha produzido um risco de deterioração irreversível ou catastrófico. f) Que se produza uma extração ilegal de águas em período de restrições	Art. 328 CP a) Multa de um a três anos, ou do dobro ao quádruplo do prejuízo causado quando a quantidade resultante for mais elevada, se a infração cometida pela pessoa física tiver prevista uma pena de mais de dois anos de privação de liberdade. b) Multa de seis meses a dois anos, ou do dobro ao triplo do prejuízo causado se a quantidade resultante fosse mais elevada, no resto dos casos. De acordo com a regras estabelecidas no artigo 66 bis, os juízes e tribunais poderão, deste modo, impor as penas previstas nas alíneas b) a g) do ponto 7 do artigo 33.
Art. 326 CP Transporte de resíduos	Conduta: com infração da legislação sobre o ambiente transportar, valorizar, transformar, eliminar ou aproveitar resíduos e não controlar ou vigiar adequadamente tais atividades, transportar uma quantidade não insignificante de resíduos que surjam ligados aos pressupostos a que se refere o Direito da União Europeia Resultado: causar ou poder causar danos substanciais à qualidade do ar, do solo ou das águas, ou a animais ou plantas, morte ou ferimentos graves a pessoas, ou que possam prejudicar gravemente o equilíbrio dos sistemas naturais.		
Art. 327 CP Danos contra o equilíbrio dos sistemas naturais	Conduta: levar a cabo a exploração de instalações nas quais se realize uma atividade perigosa ou nas quais se armazenem ou utilizem substâncias ou preparações perigosas Resultado: causar ou poder causar danos substanciais à qualidade do ar, do solo ou das águas, a animais ou plantas, morte ou ferimentos graves a pessoas, ou que possam prejudicar gravemente o equilíbrio dos sistemas naturais.		
Art. 331 CP Imprudência grave	Todas as condutas descritas nos pontos anteriores		Pena inferior em grau

## 4. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Em cumprimento do Código de Ética e do Código de Conduta, o Grupo Ership adota o Protocolo de Prevenção das infrações contra o Meio Ambiente que estabelece uma política clara de tolerância zero perante as condutas que possam resultar em riscos penais contra o meio ambiente.

O Protocolo e o modo de proceder baseiam-se, fundamentalmente, na apreensão das obrigações derivadas da lei penal e da legislação ambiental, numa gestão ambiental que garanta a prevenção de qualquer risco relacionado com estes tipos criminais e na implementação da proteção do meio ambiente como princípio ético do Grupo.

O Protocolo, que se anexa a esta formação, encontra-se disponível para toda a organização na rubrica de Governança Corporativa do INCA Grupo ou no repositório onde é dado acesso à documentação que forma o sistema de cumprimento legislativo do Grupo.

## 5. Meio Ambiente no Departamento de Frota (I)

#### Aspetos Ambientais mais representativos da frota Ership:

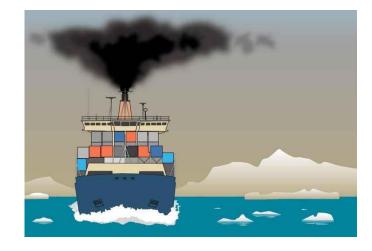
**Emissões Atmosféricas** 

Consumo de combustível

**Derrames e Descargas** 

Resíduos perigosos

Resíduos não perigosos







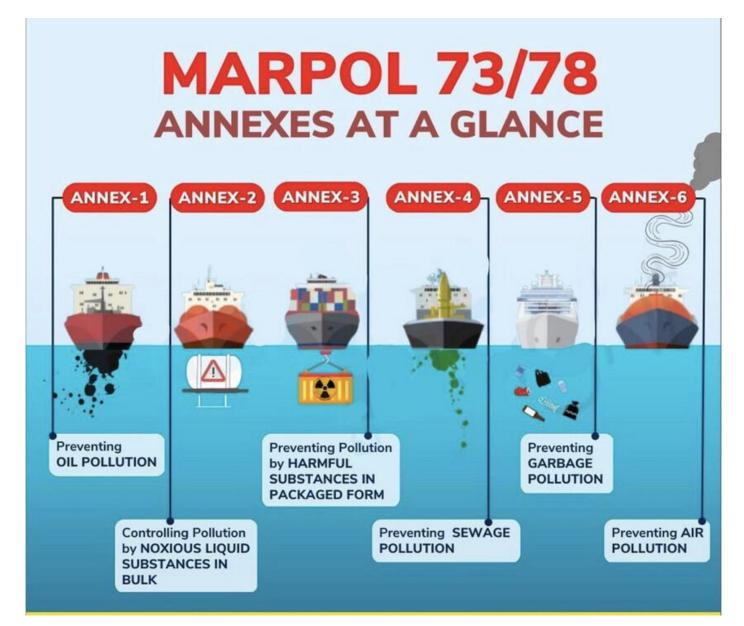


## 5. Meio Ambiente no Departamento de Frota (II)

### Legislação aplicável

Convénio internacional para o controlo e gestão da água de lastro e os sedimentos dos navios BWTS

Convénio internacional de Hong Kong para a reciclagem segura e ambientalmente racional dos navios



# 5. Meio Ambiente no Departamento de Frota (III)



### CÓDIGO INTERNACIONAL DE GESTÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL DO NAVIO E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO

(CÓDIGO ISM)

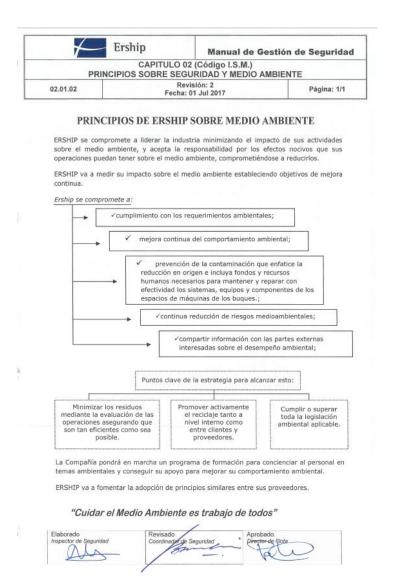
O código ISM implementado a bordo de todos os navios da frota tem como objeto garantir a segurança marítima e que sejam evitados tanto os ferimentos pessoais como perda de vidas humanas como danos ao meio ambiente.

#### O ISM inclui:

- Princípios sobre a segurança e proteção do meio ambiente.
- Instruções e procedimentos que garantam a segurança operacional do navio e a proteção do meio ambiente em conformidade com a legislação internacional e do Estado de bandeira.
  - Planos de contingência em caso de emergência



### 5. Meio Ambiente no Departamento de Frota (IV)



Disponível em:

www.ership.com